



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**

**PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE  
EDITAL CAPES Nº 26/2024**

**SELEÇÃO INTERNA PARA CANDIDATOS/AS AO DOUTORADO SANDUÍCHE  
COM VIGÊNCIA A PARTIR DE SETEMBRO DE 2025**

**EDITAL PPGPS N. 07/2024**

**1. Das Disposições específicas**

O Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, torna público a seu corpo discente e orientadores/as os procedimentos para seleção interna de candidatos/as ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE.

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – é um programa institucional da CAPES que objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país e contribuir com a internacionalização do ensino superior, da ciência, da tecnologia e da inovação.

As regras do PDSE estão estabelecidas no **Edital Capes Nº 26/2024, PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**, que deve ser lido com atenção pelos candidatos e orientadores/as. O documento está disponível em: **<http://politicassocial.uff.br>**

A inscrição ao PDSE pressupõe o conhecimento e a aceitação, pelo/a candidato/a, do Regulamento de bolsas para o exterior da Capes e as condições do referido Edital Capes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## 2. Da quantidade e duração da bolsa

A duração da bolsa é de no mínimo, quatro meses e de no máximo, nove meses, tendo o início das atividades no exterior em setembro/outubro de 2025, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades, improrrogáveis, estabelecida de acordo com o cronograma proposto na candidatura e aprovado pela comissão examinadora.

1. Para a presente seleção, o PPGPS/UFF dispõe de **01 (uma) bolsa**. Contudo, a comissão poderá classificar um número maior de candidatos/as para que assumam a bolsa, em caso de desistência do primeiro classificado da lista. Todos candidatos/as aprovados deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto no **Edital nº 26/2024**;

## 3. Dos requisitos para a candidatura

- a. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- b. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- d. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- g. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coordenador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexos II e III do **Edital Capes Nº 26/2024**. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme o Anexo IV do mesmo edital;
- h. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);
- i. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- j. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

- k. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

#### 4. Documentação para seleção interna

Para esta seleção interna, e em consonância com o **Edital Capes Nº 26/2024**, os/as candidatos/as devem apresentar, no ato da inscrição junto à Secretaria do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social, os seguintes documentos:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho, dentro do cronograma de atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado na plataforma do CNPq;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior, para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão no prazo regulamentar, após o fim do doutorado sanduíche.

IV - **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e de término do estágio no exterior, conforme modelo constante no anexo V do Edital da CAPES nº 26/2024;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior**, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital da CAPES nº 26/2024;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital da CAPES nº 26/2024;

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, que comprove produção científica e/ou tecnológica compatível, além de comprovar ter a titulação de doutor.

IX – Declaração do PPGPS-UFF, atestando a aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado.

4.1 Referente ao **item V e VI**, o candidato poderá, **alternativamente**, comprovar **nível de proficiência na língua estrangeira** por meio de Teste de Proficiência, conforme **Anexo IV** do Edital da CAPES nº 26/2024;

O/A candidato/a que não apresentar todos os documentos exigidos não terá sua candidatura apreciada pela Comissão Interna de Seleção.

A apresentação dos documentos à seleção interna não exclui outros documentos requeridos pela Capes para posterior inscrição de candidatos selecionados.

## **5. Do processo seletivo**

### **5.1 Etapa 1:**

- a. Inscrição no processo seletivo interno.
- b. Homologação das inscrições pela Secretaria do PPGPS;

### **5.2 Etapa 2:**

Análise e avaliação das propostas, a serem realizadas pela banca, constituída e aprovada pelo Colegiado do PPGPS e composta por um professor externo, um professor interno, um aluno e um professor suplente. Serão consideradas nesta etapa:

- a. A Adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a às exigências deste Edital;
- b. A plena qualificação do/a candidato/a com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- c. A pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- d. A adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;
- e. A adequação e contribuição efetiva da proposta para a internacionalização do Programa de Pós-Graduação.

### **5.3 Critérios de desempate entre as propostas concorrentes. Será aprovado o/a candidato/a que tiver:**

- a. Maior qualificação a ser comprovada através do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento da proposta no exterior;
- b. Melhor desempenho acadêmico, expresso através da média obtida em disciplinas concluídas;
- c. Maior tempo de matrícula no curso de doutorado.

## **6. Inscrições dos/as candidatos/as**

As inscrições deverão ocorrer no período observado no cronograma abaixo por meio do e-mail da Secretaria do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social. E-mail: **pps.ess@id.uff.br**

A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá na data prevista no cronograma deste edital.

## 7. Cronograma

<b>ATIVIDADE PREVISTA</b>	<b>PERÍODO/DATA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Divulgação do Edital interno	18 de novembro de 2024	Por e-mail e no site do PPGPS
Inscrição de candidatos/as	18 de novembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025	Até às 23h59min. Por e-mail para a secretaria do PPGPS-UFF
Resultado da homologação das inscrições	07 de janeiro de 2025	Até as 23h59min no site do PPGPS
Divulgação dos resultados	13 de janeiro de 2025	Até às 23h59min no site do PPGPS
Recurso administrativo	14 ao 15 de janeiro de 2025	O recurso deverá ser enviado até às 13 horas por e-mail para a Secretaria, que acusará recebimento.
<b>Resultado final</b>	17 de janeiro de 2025	<b>Até às 23h59min</b> no site do PPGPS

Niterói, 12 de novembro de 2024

Carlos Antonio de Souza Moraes  
Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social  
Coordenador  
Matrícula SIAPE: 2581468